



Decreto N° 3479 - de 04 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.662,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.662,00 (um mil e seiscentos e sessenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - R\$	1.662,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.662,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	1.662,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	1.662,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	1.662,00
------------------------------	--------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MOV.VEICULO E EQUIP. PERM. ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.662,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.662,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	1.662,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	1.662,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	1.662,00
----------------------------	--------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 04 de Abril de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 687.293.526-15